



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 341/2019-PRA, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.040686/2019-11, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 031/2019;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 251/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa DENTAL RRK LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Paula Xavier, 1033 – Sala 01 - Centro - Ponta Grossa/PR - CEP 84.010-270 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.292.574/0001-45, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União, pelo período de 120 dias;*
- *Multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total dos empenhos - que neste caso corresponde a R\$ 1.217,80 (somatório dos valores de R\$ 260,00 + R\$ 957,80 - empenho 801401 e empenho nº 801402, respectivamente), sendo a multa de R\$ 243,56 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com o item 17.1.3 do Edital 156/2018 e art. 87, inc. II da Lei 8666/93.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 02/09/2019, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2038367** e o código CRC **609DC60A**.

Referência: Processo nº 23075.040686/2019-11

SEI nº 2038367

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 16/08/2019 12:20:14.